



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
SELEÇÃO PÚBLICA DE EDITOR DE RECURSOS EDUCACIONAIS NO  
AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) PARA O CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA MODALIDADE  
A DISTÂNCIA DA UFBA**

**EDITAL SEAD-UAB Nº 22-2022**

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas no período de 09 de maio a 08 de junho de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo, para o preenchimento de **01** vaga e cadastro reserva para a função de **Editor de Recursos Educacionais no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA**, para o curso de Especialização em Alfabetização e Letramento, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga e cadastro reserva de Editor de Recursos Educacionais no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e terá validade de 4 (quatro) anos, conforme Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, e em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br)), Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017 e o cronograma, conforme **Anexo 1, Quadro 01**.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA**

2.1. Habilidades/Competências e Atribuições exigidas para o(a) Editor(a) de Recursos Educacionais no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA:



- a) Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- b) Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no AVA, conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação do Curso;
- c) Saber configurar permissões, inserções de estudantes e professores, ocultar/mostrar atividades, gerenciar prazos das atividades virtuais dentre outras funcionalidades da plataforma *Moodle*;
- d) Gerenciar os procedimentos informatizados no *Moodle*, resolvendo seus problemas técnicos junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);
- e) Desenvolver, junto à STI, o algoritmo que compõe o cálculo da média da disciplina e acompanhar os possíveis desvios e exceções às configurações solicitadas;
- f) Abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os tutores para sua postagem semanal durante o período de cada componente curricular;
- g) Acompanhar os prazos das correções de trabalhos e avaliações;
- h) Planejar, desenvolver e avaliar junto aos docentes novas metodologias de ensino adequadas a cada disciplina, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- i) Prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do curso no que tange ao desempenho dos tutores, quantitativamente e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns das disciplinas;
- j) Elaborar relatório informando sobre a frequência, a assiduidade dos estudantes e professores, o desempenho dos tutores no curso e, quando for o caso, propor melhorias para atuação dos tutores;
- k) Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no *Moodle*, por parte dos tutores, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- l) Elaborar indicadores de desistência, aprovação e reprovação por componente curricular/polo, com base nas planilhas elaboradas pelos tutores;
- m) Prestar informações à Coordenação sobre o andamento do curso no que tange ao desligamento de tutores e discentes, por meio de formalização da solicitação;
- n) Assessorar a Coordenação do Curso em atividades de desenvolvimento, avaliação e adequação das ações de ensino adotadas;
- o) Orientar e supervisionar a equipe de tutores em relação aos conteúdos dos módulos e atividades a serem realizadas;
- p) Verificar o andamento do curso e relatar à Coordenação os problemas enfrentados



pelos tutores e alunos;

- q) Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pela Coordenação do curso;
- r) Acessar diariamente o AVA *Moodle* e dar retorno à Coordenação, aos tutores e estudantes em até 24h;
- s) Comunicar à Coordenação do Curso, com antecedência de no mínimo quinze dias, o interesse em desligar-se da função, quando for o caso, ficando sua liberação sujeita à substituição.

## 2.2. Carga Horária:

A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância e reuniões presenciais. As reuniões presenciais e/ou virtuais poderão acontecer nos períodos diurno, noturno, inclusive nos finais de semana, quando ocorrerem os encontros presenciais e formações.

## 2.3. Das Bolsas:

2.3.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) receberão bolsa de **Professor Conteudista I** ou de **Professor Conteudista II**, conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES [nº 15, de 23/01/2017](#), e nº 139, de 13/07/2017, além da Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19 de abril de 2017:

- a) **Professor Conteudista I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) **Professor Conteudista II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida titulação de mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

2.3.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB e de outros projetos financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ou da CAPES, ou do Conselho Nacional de



Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 09 de maio a 08 de junho de 2022 em duas ações:

1º) O preenchimento da **Ficha de Inscrição on-line**, disponível [NEST LINK\\*](#)

2º) O envio da documentação exigida abaixo, para o e-mail [alfaletafaced2022@gmail.com](mailto:alfaletafaced2022@gmail.com), assunto **“Inscrição Editor de AVA – Curso de Especialização em Alfabetização e Letramento”**

- a) Nome completo, no corpo do e-mail;
- b) Link Currículo Lattes;
- c) Diploma de graduação e diploma de maior titulação, preferencialmente na área do curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados);
- d) Comprovantes de experiências dos últimos cinco anos a serem pontuados na Análise Curricular, juntados em arquivo único, conforme Anexo 02, Quadro 02 (escaneados);
- e) Preencher e enviar o ANEXO II (Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular) com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido do barema, além do nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados;
- f) Carta de apresentação e intenções conforme item 4.2, deste edital;
- g) Documento de Identificação oficial com foto (escaneado);
- h) Comprovante de residência em seu nome, observando o disposto na letra “q” do item 2.1 deste edital (escaneado).

3.2. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado(a) a participar do Processo Seletivo.

3.3. Não será permitida a complementação ou a substituição de documentos, após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.4. Os documentos listados **no item 3.1** devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), **em mensagem única**, para o endereço eletrônico: [alfaletafaced2022@gmail.com](mailto:alfaletafaced2022@gmail.com).

\*Caso não consiga clicar no link, acesse: <https://forms.gle/eX4HxbPBFipkqsoL9>

### 3.5. Requisitos para participação/concorrência:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) Ter diploma de Pós-graduação *strictu sensu* (mestrado ou doutorado) na área do curso ou áreas afins e experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no magistério superior; OU ter experiência mínima comprovada de 3 (três) anos no magistério superior;
- c) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- d) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet;
- e) Ter experiência em edição e utilização do *Moodle*.

3.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

Os/As candidatos/as deverão participar de processo seletivo que inclui análise curricular e análise de carta de apresentação e intenções.

### 4.1. Da Análise Curricular:

4.1.1. A análise curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 2, Quadro 2;**

4.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **40 (quarenta) pontos.**

4.1.3. Para o(a) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero) a cada item não documentado.

4.1.4 Para comprovação das experiências profissionais descritas no barema de análise curricular, serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos. Documentos enviados, com experiência anterior há cinco anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

### 4.2 Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1 A carta de apresentação e intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar como Professor(a) Conteudista. É um documento escrito no qual o(a) candidato(a) relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Editor de Recursos Pedagógicos no AVA;

4.2.2 O(A) candidato(a) deverá digitar, na primeira parte – Identificação Pessoal – da carta de apresentação e intenções, os seus dados pessoais;

4.2.3 O(A) candidato(a) deverá, de modo sucinto, em 1 (uma) lauda, apresentar, na segunda parte da carta, suas intenções em participar do curso pretendido, com observância aos critérios relacionados no **Anexo 03, Quadro 3**;

4.2.4 Para a carta de apresentação e intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5 Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme o desempenho do(a) candidato(a) na carta de apresentação e intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

4.2.6 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a carta de apresentação e intenções ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

4.2.7 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a **60 (sessenta)** pontos na carta de apresentação e intenções, conforme critérios no **Anexo 3, Quadro 3**.

4.3 O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = [(\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Carta de apresentação e de intenções})] / 2$$

4.3.1. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as) em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC).

4.3.2. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O(A) candidato(a) que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado(a) do processo seletivo.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso sobre o Processo Seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do **Anexo 1 - Cronograma**, enviando o **Formulário de Recurso**, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail [alfaletafaced2022@gmail.com](mailto:alfaletafaced2022@gmail.com), assunto **“Recurso Editor de Recursos Educacionais no AVA – Especialização em Alfabetização e Letramento”**.

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## 6. DAS VAGAS

6.1. Será disponibilizada **01 (uma)** vaga para Editor de Recursos Educacionais no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o **cadastro reserva** de Editor de Recursos Educacionais no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA do respectivo curso e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo da vigência deste Edital.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

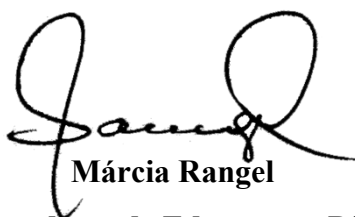
7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Processo Seletivo não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas.

7.3. O pagamento das bolsas ao Editor ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.4. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Processo Seletivo.

Salvador, 09 de maio de 2022.



Márcia Rangel

**Superintendente de Educação a Distância**





## Anexo 1

### Quadro 1 - Cronograma

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
09.05.2022	Publicação do Edital
09.05 a 08.06.2022	Período de Inscrições
14.06.2022	Divulgação da homologação das inscrições
15.06.2022	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
20.06.2022	Resultado da interposição de recurso
	Divulgação do resultado da análise curricular e da carta de apresentação e intenções
21.06.2022	Interposição de recurso sobre o resultado da análise curricular e da carta de apresentação e intenções
30.06.2022	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
	Resultado final da seleção



## Anexo 2

**Quadro 2 – Itens para pontuação da Análise Curricular**

<b>Alínea</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Quantidade de documentos</b>	<b>Valor atingido</b>	<b>Nome do arquivo e página do comprovante</b>
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluído).	01	10	10			
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (concluído).	03	5	15			
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em áreas afins (em andamento).	02	3	06			
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins (concluído e acima de 100h).	04	1	04			
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por ano).	03	5	15			
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior (por ano).	02	5	10			
Experiência profissional comprovada em EaD (por ano).	02	10	20			
Experiência profissional comprovada em administração de AVA (por ano)	04	5	20			
<b>Total</b>			<b>100</b>			



### Anexo 3

**Quadro 3 - Barema da Carta de apresentação e intenções**

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PESO</b>
01	Pensamento crítico/analítico	0 a 20
02	Relevância/importância do trabalho de tutoria	0 a 20
03	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos	0 a 20
04	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância	0 a 20
05	Uso adequado da língua portuguesa	0 a 20
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>